CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy, CNPJ 03.627.136/0001-14, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 19 de agosto de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 02 de julho 1979, tendo como finalidade e principais objetivos estimular e apoiar as manifestações e iniciativas em favor da comunidade.

Visando fortalecer a cultura de matriz africana, a Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy promove o aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso, por todos os meios lícitos e possível.

Impede destacar que a entidade participa e incentiva o desenvolvimento do Carnaval da Bahia.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da Sociedade Recreativa e Cultural Afoxé Filhas de Gandhy.

Salvador, 19 de agosto de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR